



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004, QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na AV. CORONEL MIGUEL DIAS, 50 EDSON QUEIROZ, Aracati / CE, inscrita no CNPJ/MF Nº 14.800.860/0001-14, representada neste ato pelo(a) Sr(a). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 687.208.403-06, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 2025.01.02.01IN, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20259004, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20259004, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 402.420,00. (Quatrocentos e dois mil e quatrocentos e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro, SN
Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000
(85) 3315-4482



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade Eletrônica nº 2025.01.02.001DE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de janeiro de 2026.

José Jonderson Paimos da Costa
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

CNPJ/MF: 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO MACIEL
PEREIRA:68720840306

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO MACIEL PEREIRA:68720840306
Dados: 2026.01.14 10:58:43 -03'00'

CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF Nº 14.800.860/0001-14

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*

2. *Gleuciana Viana Matos*



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20259004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.02.01IN - CONTRATO Nº 20259004 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.01.02.001DE - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CONTRATADA(O): CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURÍDICOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, COMPREENDENDO: A) Consultoria jurídica em Gestão Pública compreendendo: - Apoio à Procuradoria da Casa no Planejamento e Elaboração de expedientes pertinentes (Minutas de Projetos, Pareceres Jurídicos e acompanhamento de processos administrativos); B) Acompanhamento de processos judiciais nos Tribunais Judiciais (TJCE, TRF5, STJ e STF) – tudo em prol dos interesses do Parlamento de São Gonçalo do Amarante - VALOR ADITIVADO: R\$ 402.420,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e vinte reais) -- DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2026.